



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA GP nº 19/2024

de 19 de fevereiro de 2024

Aprova a Metodologia de Gestão de Riscos das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 08, de 29 de outubro de 2020, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 081, de 22 de novembro de 2022 que aprovou a Metodologia de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO a aprovação do Processo de Trabalho de Gestão de Riscos do Macroprocesso das Contratações, nos autos do Proad nº 21488/2022.

CONSIDERANDO as deliberações constantes do Proad nº 289/2024,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos das Contratações, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Determinar sua observância em todo âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal